



MEC/UFC

RESOLUÇÃO N.º 08/CONSUNI, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003

Aprova a criação do Curso de Mestrado em Ecologia

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 29.09.2003, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 11, letra **i**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o Mestrado em Ecologia tem como principais objetivos, entre outros: 1) formar profissionais qualificados para o exercício das atividades de magistério superior e da pesquisa científica, de modo a suprir a demanda de pesquisa e ensino em Ecologia existente na Região Nordeste; 2) atender à demanda de Instituições públicas e privadas, principalmente da região Nordeste, por informações sobre os biomas nordestinos para fins de conservação e manejo de recursos naturais;

considerando que a proposta foi aprovada nas instâncias competentes da Unidade de origem e está de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

R E S O L V E:-

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo n.º 23067.10005/03-51, a proposta de criação do **Curso de Mestrado em Ecologia**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Biologia, do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 29 de setembro de 2003.

Prof. René Teixeira Barreira
Reitor

NL/mca.